

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

Unidade Solicitante:

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Objeto:

licenças Gen.te Monitora - ponto Desktop , Gen.te Monitora - ponto Web, Gen.te Monitora - ponto Workmail, Gen.te Monitora - ponto Folha de pagamento

Finalidade / Objetivo da Contratação:

Upgrade de 900 novas licenças para contemplar os novos estagiários .

Fornecedor Selecionado

1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):

LG INFORMÁTICA S/A

1 - Endereço:

Primeira Avenida, QD. 1-B, Lt. 31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia/GO

1 - CPF/CNPJ:

01.468.594/0001-22

1 - Valor (R\$):

55.038,18

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

Nome completo:

EVERALDO DE SOUZA ALVES

Matrícula:

351730

Suplente

Nome completo (suplente):

RITA de Cassia Oliveira Moitinho

Matrícula (suplente):

354912

Responsável pelo preenchimento:

FABIANA NASCIMENTO

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 25/10/2022, às 14:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0495463** e o código CRC **C7A17F6A**.



Proposta de Upgrade

Ministério Público da Bahia

Outubro/2022



Goiânia , 17 de outubro de 2022

Ministério Público da Bahia
At.: **Yuri Gonzalez Araujo**

Prezado Senhor:

O presente documento tem por objeto informar os valores de 900 licenças de uso.

Quaisquer dúvidas, favor nos contatar.
Atenciosamente,

Esperamos que estes documentos cumpram sua função de informar e apresentar dados suficientes para uma decisão favorável de sua parte.

Atenciosamente,

João Paulo de Menezes Luz
Consultora de Relacionamento - Canais
(62) 98268-0165
joao.luz@lg.com.br
LG Informática S.A.

***Observações:** Os documentos contidos nesta proposta são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s). Não poderão de forma alguma sem aviso e consentimento prévio da LG Sistemas serem divulgadas, copiadas, gravadas ou distribuídas sob pena de multa de 50% do valor total da licença de uso dos softwares objeto deste documento.*

1. Condições Comerciais
1.1. Upgrade 900 novas Licenças
1.2. Valores (em R\$):

Produtos e Serviços	Limite Atual	Quantidade de licenças adicionais	Valor Novas Licenças
Gen.te Monitora - Ponto Desktop	3.300	900	13.751,08
Gen.te Monitora - Ponto Web	3.300	900	2.751,43
Gen.te Monitora - Ponto Workmail	3.300	900	2.063,57
Gen.te Recebe - Folha de Pagamento	3.700	900	36.472,10
Totais			55.038,18

2. Condições de Pagamento

Faturamento	Todos os faturamentos serão realizados até o dia 25 de cada mês, respeitando a janela do cliente.
--------------------	---

3. Condições Gerais

Validade da Proposta:	30/10/2022
Impostos vigentes:	Os valores fixados nesta proposta comercial já incluem os impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, inclusive o ISS (2%). Caso a alíquota seja alterada, os valores dessa proposta serão automaticamente corrigidos
Aprovação comercial	Consideraremos que o cliente lerá e manifestará através de comunicação por email, o de acordo integral sobre os produtos, serviços e condições gerais desta proposta datada de 17 de outubro de 2022 , autorizando o início das atividades previstas nesta proposta comercial, bem como os faturamentos decorrentes do mesmo. O cliente aceita a presente proposta como instrumento inicial ao contrato/aditivo, no que tange ao escopo e aos ajustes comerciais.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇ ÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto	
	Contratação de empresa para fornecimento de Upgrade das Licenças para cada Software: 900 Gen.te Monitora – ponto Desktop 900 Gen.te Monitora –Ponto Web 900 Gen.te Monitora –Workmail 900 Gen.te Recebe – Folha de Pagamento	
1.2 FORMA DE CONTRA TAÇÃO ESCOLHE R UMA DAS TRÊS OPÇÕES (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS:
1.3 JUSTIFIC ATIVA:	Aumentar a capacidade de trabalho dos softwares citados no objeto, visando ajustar as rotinas de informações a serem prestadas.	
NECESSI DADE DA CONTRA TAÇÃO	Vale salientar que, devido à natureza dessa atividade, é crucial manter o sistema disponível e em sua plena funcionalidade devido a necessidade de uso da folha de pagamento e do ponto pelos usuários deste Ministério Público.	
1.4 JUSTIFIC ATIVA: DA INVIABIL IDADE DE	Conforme Certidão N° 211012/37.638 e CERTIDÃO N° 211012/37.637 a empresa LG INFORMÁTICA S/A é a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar e prestar serviços de atualização e suporte técnico em todo o território nacional aos programas para computador abaixo listados: PROGRAMA 1. Gen.te Monitora – Ponto Workmail; Gen.te Recebe – Folha de pagamento Gen.te Monitora ponto Desktop Gen.te Monitora Ponto Web	



<u>COMPETIÇÃO</u>		
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
ESCOLHE R UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	
2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSTIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHE R UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	<input type="checkbox"/>	B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	<input type="checkbox"/>	C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	
() A SIM	() B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	



<p>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro:</p> <p>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</p> <p>➤ 2 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.</p> <p>Contados da convocação pelo Ministério Públiso, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.</p> <p>3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO</p> <p>➤ 1 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.</p>				
<p>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO :</p> <table border="1" data-bbox="279 1098 1569 1393"><tr><td data-bbox="279 1098 514 1172">(x)</td><td data-bbox="514 1098 1569 1172">A) NÃO</td></tr><tr><td data-bbox="279 1172 514 1393" style="text-align: center;">()</td><td data-bbox="514 1172 1569 1393">B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</td></tr></table> <p>3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</p> <p>Ministério Públiso do Estado da Bahia, 5^a Avenida nº 750 CAB- Salvador, BA - Brasil -</p> <p>3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:</p> <p>➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO <input type="checkbox"/> B) SIM</p> <p>➤ Unidade responsável: Diretoria de Gestão de Pessoas</p> <p>➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0182 e everaldo@mpba.mp.br</p> <p>➤ Dias para realização da entrega dos serviços: <i>dias úteis</i></p> <p>➤ Horários para execução: <i>DAS 08 ÀS 18</i></p>	(x)	A) NÃO	()	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
(x)	A) NÃO				
()	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos				



		<p>➤ Condições especiais adicionais: <i>inserir texto, caso cabível</i></p>
<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i></p>	<p>(x)</p>	<p>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:</p> <p style="text-align: center;">(x)</p> <p>() B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:</p> <p>() A) 01 ANO</p> <p>() B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</p> <p>() C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:</p> <p>() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas</p>



	<p>() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) SIM () B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias (X) Úteis () Corridos</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias (X) Úteis () Corridos</p> <p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: DGP- Diretoria de Gestão de Pessoas</p> <p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas () _____ DIAS () Úteis () Corridos</p> <p>DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações</p>



		<p>contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRA TAÇÃO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</u></p>	<p>(x)</p>	<p>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p>
	<p>()</p>	<p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
<p>3.6 CONDI- ÇÕES DE PAGAMEN- TO</p>		<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(x) A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p>() B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p> <p>() C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <p>➤ Quantidade de parcelas:</p> <p>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</p>



<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:
3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
3.6.3 DEMAIS REGRAS:	
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;	
3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;	
3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;	
3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;	
3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;	



		<p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>
<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i></p>	<p>(x)</p>	<p>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *</p>	<p>(x)</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <input checked="" type="checkbox"/> Opção 1: <u>12</u> meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>



		<p>() A) Data certa: () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>				
		<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <table border="1" data-bbox="285 929 514 1108"><tr><td data-bbox="285 929 514 992">(x)</td><td data-bbox="514 929 514 992">A) NÃO</td></tr><tr><td data-bbox="285 992 514 1108">()</td><td data-bbox="514 992 514 1108">B) SIM. Justificativa:</td></tr></table>	(x)	A) NÃO	()	B) SIM. Justificativa:
(x)	A) NÃO					
()	B) SIM. Justificativa:					
<p>3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*</p>	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;</p> <p>3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p>					

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.



	<p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p>
OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

Produtos e serviços	Limite	Valor dos Licenças
Gen.te Monitora – Ponto Desktop	900	R\$ 13.751,08
Gen.te Monitora – Ponto Web	900	R\$ 2.751,43
Gen.te Monitora – Ponto Workmail	900	R\$ 2.063,57
Gen.te Recebe – Folha de Pagamento	900	R\$ 36.472,10
Valor Total		R\$ 55.038,18



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto	
	Contratação de empresa para fornecimento de Upgrade das Licenças para cada Software: 900 Gen.te Monitora – ponto Desktop 900 Gen.te Monitora –Ponto Web 900 Gen.te Monitora –Workmail 900 Gen.te Recebe – Folha de Pagamento	
1.2 FORMA DE CONTARATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES (Marcar com X):	C) OUTROS: <input type="checkbox"/>	
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DE CONTARATAÇÃO</u>	<p>Aumentar a capacidade de trabalho dos softwares citados no objeto, visando ajustar as rotinas de informações a serem prestadas.</p> <p>Vale salientar que, devido à natureza dessa atividade, é crucial manter o sistema disponível e em sua plena funcionalidade devido a necessidade de uso da folha de pagamento e do ponto pelos usuários deste Ministério Pùblico.</p>	
1.4 JUSTI	<p>Conforme Certidão Nº 211012/37.638 e CERTIDÃO Nº 211012/37.637</p> <p>a empresa LG INFORMÁTICA S/A é a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar e prestar serviços de atualização e suporte técnico em todo o território nacional aos programas para</p>	



**FICAT
IVA:
DA
INVIA
BILID
ADE
DE
COMP
ETIÇÃ
O**

computador abaixo listados:

PROGRAMA 1. Gen.te Monitora – Ponto Workmail;
Gen.te Recebe – Folha de pagamento
Gen.te Monitora ponto Desktop
Gen.te Monitora Ponto Web

**1.5
INDIC
AÇÃO
DE
MODE
LO E/
OU
MARC
A
OBRI
GATÓ
RIOS**

**ESCOL
HER
UMA
OPÇÃO

**(Marc
ar
com
X):**

SIM

NÃO

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1
INDIC
AÇÃO
DO
DISPO
SITIV
O
LEGAL
EM
QUE
SE
ENQU**

A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;

B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;



**ADRA
A
HIPÓT
ESE
DE
CONT
RATA
ÇÃO**

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALI ZAÇÃO CONTRA TUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃ O CONTRA TUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro: 3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: ➤ 2 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos. Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail. 3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO ➤ 1 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos ➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.



3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO :
 (x)

A) NÃO

<input type="checkbox"/> ()	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
------------------------------	---

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Ministério P?blico do Estado da Bahia, 5ª Avenida nº 750 CAB- Salvador, BA - Brasil -

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

**3.2
REGRAS
DE
EXECUÇÃ
O
CONTRA
TUAL**

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 (x) A) NÃO () B) SIM
- Unidade responsável: Diretoria de Gestão de Pessoas
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0182 e
everaldo@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: *dias úteis*
- Horários para execução: *DAS 08 ÀS 18*
- Condições especiais adicionais: *inserir texto, caso cabível*



3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHE <u>R</u> <u>UMA</u> <u>OPÇÃO</u> * <u>(Marcar com X)</u> .	<input checked="" type="checkbox"/>	A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
	<input type="checkbox"/>	B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:
		<ul style="list-style-type: none"> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): (<input checked="" type="checkbox"/>) (x) ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): (<input type="checkbox"/>) A) 01 ANO (<input type="checkbox"/>) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) (<input type="checkbox"/>) C) OUTRO. Especificar:
	<input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): (<input type="checkbox"/>) A) _____ HORAS (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridas (<input type="checkbox"/>) B) _____ DIAS (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos
		<ul style="list-style-type: none"> ➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): (<input type="checkbox"/>) A) SIM (<input type="checkbox"/>) B) NÃO
		<ul style="list-style-type: none"> ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): (<input type="checkbox"/>) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador (<input type="checkbox"/>) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra)



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

geral)

() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

() D) Outra. Especificar:

➤ DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: DGP- Diretoria de Gestão de Pessoas

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: _____ HORAS Úteis Corridas
 _____ DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências



contidas
do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia
não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as
especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o
originou,
verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia,
inclusive, as
faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<p>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHE <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regimentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:



3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas

e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras

obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;



3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X): .	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<input type="checkbox"/>	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS * .	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input checked="" type="checkbox"/>	A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input checked="" type="checkbox"/> Opção 1: <u>12</u> meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
	<input type="checkbox"/>	B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() **Opção 1:** _____ meses, contados a partir de(a) -

ESCOLHER UMA

OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) Data certa:

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no

Diário da Justiça

Eletrônico

() **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER

UMA OPÇÃO

(**Marcar com X**):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário

da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

()

A) NÃO

()

B) SIM. Justificativa:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom



andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

**3.10
OBRIGAÇÕES DO
CONTRATANTE***

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

**3.11
INDICAÇ
ÃO
SOBRE A
NECESSI
DADE DE
GARANTI
A
CONTRA
TUAL,
COM
PERCENT
UAL**

**ESCOLHE
R UMA
OPÇÃO
(*Marcar
com X*):**

		A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

Produtos e serviços	Limite	Valor dos Licenças
Gen.te Monitora – Ponto Desktop	900	R\$ 13.751,08
Gen.te Monitora – Ponto Web	900	R\$ 2.751,43
Gen.te Monitora – Ponto Workmail	900	R\$ 2.063,57
Gen.te Recebe – Folha de Pagamento	900	R\$ 36.472,10
Valor Total		R\$ 55.038,18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LG INFORMATICA S/A
CNPJ: 01.468.594/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:57 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **E797.3631.F65D.42C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 33898859

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **LG COMPUTADORES E SERVICOS LTDA** CNPJ **01.468.594/0001-22**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29º da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.466.287.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 SETEMBRO DE 2022

HORA: 11:0:51:7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LG INFORMATICA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.468.594/0001-22

Certidão nº: 31389724/2022

Expedição: 21/09/2022, às 11:08:53

Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LG INFORMATICA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.468.594/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.468.594/0001-22

Razão Social: LG INFORMATICA S A

Endereço: AV PRIMEIRA AVENIDA SN QD 1B LT 22 / CIDADE VERA CRUZ / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74935-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 03/11/2022 a 02/12/2022

Certificação Número: 2022110315160034047858

Informação obtida em 04/11/2022 11:26:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



LG INFORMATICA S/A
LG SISTEMAS

Primeira Avenida, 0 - Qd. 01-B Lt. 0031 - Cidade Vera Cruz - Condomínio Empresarial Vi
 CEP 74936-560 - Fone (62) 3545-9000 - Aparecida de Goiânia - GO
 faturamento@lg.com.br
 Inscrição Municipal 142513 - CPF/CNPJ 01.468.594/0001-22

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no município	Data de Competência/Emissão 16/07/2019	Data de Geração da NFS-e 16/07/2019 14:56:16	Código de Verificação de Autenticidade B9 89 F8	Número da Nota Fiscal 92786
Número do RPS 111173	Série do RPS RTS - Recibo Temporário de Prestação de Serviço		Data de Emissão do RPS 16/07/2019 14:52:06	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online>

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
Endereço	Número 111	Complemento	Bairro
CEP	Cidade / UF	Telefone (00)0000-0000	e-mail lg@lg.com.br

Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

Descrição dos Serviços

Cessao de direito de uso do sistema (Upgrade) FPW Folha de Pagamento. Proposta Comercial 1816642 Pedido EA 3521 - Valor Total: 41097.95 Cessao de direito de uso do sistema (Upgrade) FPW Ponto - Valor Total: 15048.00 Cessao de direito de uso do sistema (Upgrade) FPW Ponto Web - Valor Total: 3010.34

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 50000007 - Benefício: Programa Mun. de Incentivos Fiscais - ...	Aliquota 2,00	Item da LC116/2003 105	Cód. Nacional Atividade Econômica 6202300
Valor Total dos Serviços R\$ 63.290,29	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 63.290,29
			Total do ISSQN R\$ 1.265,81
			ISSQN Retido Não
			Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 63.290,29
-------------------------------------	----------------------

Informações Complementares

.



LG INFORMATICA S/A
LG SISTEMAS

Primeira Avenida, 0 - Qd. 01-B Lt. 0031 - Cidade Vera Cruz - Condomínio Empresarial Vi
 CEP 74936-560 - Fone (62) 3545-9000 - Aparecida de Goiânia - GO
 faturamento@lg.com.br
 Inscrição Municipal 142513 - CPF/CNPJ 01.468.594/0001-22



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no município	Data de Competência/Emissão 01/02/2021	Data de Geração da NFS-e 01/02/2021 10:50:00	Código de Verificação de Autenticidade 4C E8 DF	Número da Nota Fiscal 110074
Número do RPS 128827	Série do RPS RTS - Recibo Temporário de Prestação de Serviço		Data de Emissão do RPS 01/02/2021 10:49:58	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online>

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
Endereço	Número 111	Complemento

CEP	Cidade / UF	Telefone (00)0000-0000	e-mail lg@lg.com.br

Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

Descrição dos Serviços

Cessao de direito de uso do sistema (Upgrade) Gen.te Recebe - Folha de Pagamento - Valor Total: 50330,4
1 Cessao de direito de uso do sistema (Upgrade) Gen.te Monitora - Ponto - Valor Total: 18427,22 Cessao de direito de uso do sistema (Upqrade) Gen.te Monitora - Ponto Web - Valor Total: 3687,17

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 50000007 - Benefício: Programa Mun. de Incentivos Fiscais - ...	Aliquota 2,00	Item da LC116/2003 105	Cód. Nacional Atividade Econômica 6202300
Valor Total dos Serviços R\$ 127.271,81	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 127.271,81

Total do ISSQN
R\$ 2.545,44

ISSQN Retido
Não

Desconto Condicionado
R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 127.271,81
-------------------------------------	-----------------------

Informações Complementares

..



LG Informatica S/A
LG Lugar de Gente

Avenida Primeira Avenida, 0 - Q:01B, L: 0031 - Cidade Vera Cruz
 CEP 74934-600 - Aparecida de Goiânia - GO
 faturamento@lg.com.br
 Inscrição Municipal 142513 - CPF/CNPJ 01.468.594/0001-22



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no município	Data de Competência/Emissão 14/03/2022	Data de Geração da NFS-e 14/03/2022 09:57:05	Código de Verificação de Autenticidade 3D EF 25	Número da Nota Fiscal 123648
Número do RPS 000142574	Série do RPS RTS - Recibo Temporário de Prestação de Serviço		Data de Emissão do RPS 14/03/2022	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.issnetonline.com.br/aparecida/online>

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
Endereço	Número 48000	Complemento SEM COMPLEMENTO	Bairro
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail

Local dos Serviços

Aparecida de Goiânia - Goiás

Descrição dos Serviços

PG-Gen.te Monit. Ponto Web Valor do item 4.109.11 UPG-Gen.te Recebe Folha Pgto. Valor do item 53.721.32 UPG-Gen.te Monit. Ponto Desktop Valor do item 20.536.26
UPG-Gen.te Monit. Ponto Workmail Valor do item 3.081.75

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 50000007 - Benefício: Programa Mun. de Incentivos Fiscais - ...	Aliquota 2,00	Item da LC116/2003 105	Cód. Nacional Atividade Econômica 6202300			
Valor Total dos Serviços R\$ 150.942,41	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 150.942,41	Total do ISSQN R\$ 3.018,85	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 150.942,41
-------------------------------------	-----------------------

Informações Complementares

..

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1723635

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **LG INFORMATICA S/A**

CPF/CNPJ: **1468594000122**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **AV. PRIMEIRA AVENIDA, Nr. 0, Qd. 01B, Lt. 031, Bairro: CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 10 Dezembro 2022.

QRCode

EMITIDA: Quinta-feira 10 Novembro 2022 às 10:29:58



Código de Validação: 128791723635

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

C E R T I D Ã O N° 211012/37.638 – página 1 de 2
2ª versão c/alteração

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

C E R T I F I C A

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **LG INFORMÁTICA S/A.** inscrita no CNPJ sob o nº 01.468.594/0001-22, com sede à Primeira Avenida, Qd 1B – Lote 22 – Condomínio Cidade Empresarial – Fone (62) 3545-9000 – Fax (62) 3545-9017 – Aparecida de Goiânia – GO, associada na ABES sob o nº 1384/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **LG INFORMÁTICA S/A** é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar e prestar serviços de atualização e suporte técnico em todo o território nacional aos programas para computador abaixo listados:

PROGRAMA

1. Gen.te Recebe – Folha de Pagamento / FPW Folha de Pagamento;
2. Gen.te Recompensa – Cargos e Salários / FPW Cargos e Salários;
3. Gen.te Atrai – Recrutamento e Seleção / FPW Recrutamento e Seleção;
4. Gen.te Atrai – Entrevista Gravada;
5. Gen.te Aprende – Treinamento,Onboarding e PDI / FPW Treinamento;
6. Gen.te Valoriza – Benefícios / FPW Benefícios;
7. Gen.te Cuida – Medicina e Segurança do Trabalho / FPW Medicina e Segurança do Trabalho;
8. Gen.te Relata – Gerador de Relatórios / FPW Reports;
9. Gen.te Flui – Workflow / FPW Workflow;
10. Gen.te Agrega – Autoatendimento / My Way;
11. Gen.te Mobile;
12. Gen.te Planeja – Orçamento de Pessoal / FPW Orçamento de Pessoal;
13. Gen.te Organiza – Organograma / FPW Organograma;
14. Gen.te Pensa – Analytics / FPW BI e Painéis;
15. Gen.te Engaja – Games Corporativos;
16. Gen.te Evolui – Carreira;
17. Gen.te Supera – Metas e Desempenho;
18. Gen.te Cresce – Sucessão;
19. Gen.te Cresce – Calibragem;
20. Gen.te Desenvolve – Competências;
21. Gen.te Desenvolve – Feedback;
22. Kit API ERP e HCM;
23. FPW Contencioso Trabalhista;

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos, para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinafore.com.br:443> e utilize o código 5CA9-9C8C-B4AB-074E.

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema

São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200

Telefone: + 55 11 2161 - 2833

continuação da certidão de nº 211012/37.638 – página 2 de 2 – 2ª versão c/alteração

- 24. FPW Currículo Web;
- 25. FPW Performance;
- 26. Portal RH;
- 27. IVS;
- 28. Integra Fácil;
- 29. Integrador;
- 30. Interface Financeira;
- 31. Gen.te Desafia;
- 32. LiGia Bot.

2. que a empresa **LG INFORMÁTICA S/A** é autorizada a comercializar e prestar serviços de suporte técnico em todo o território nacional para o programa “Sistema Jobzi LG” e é autorizada a realizar a promoção e revenda dos produtos/programas e serviços de assinatura DocuSign.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 12 de outubro de 2021.

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/5CA9-9C8C-B4AB-074E> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5CA9-9C8C-B4AB-074E



Hash do Documento

A4BCC30D3BBEA737B4AB28174693BC318EE6DC33A1E5B5B73EE487B562C6EF36

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2021 é(são) :

- Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - [REDACTED] em
19/10/2021 10:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2022
Código da Unidade Orçamentária igual a 40101
Código da Unidade Gestora igual a 21
Código do PAOE igual a 2002

Exercício:	2022														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0021 - Diretoria de Tecnologia da Informação														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação														
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público														
PAOE:	2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Atender despesas com a manutenção de serviços de tecnologia da informação e comunicação, visando otimização e racionalização dos recursos disponíveis														
Produto:															
Quantidade Prevista:															
Quantidade Atual:															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C)	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
3.3.90.30.00	0.100.000000	Normal	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	17.582,00	0,00	0,00	118.101,36	118.101,36	118.101,36	119.316,64	
3.3.90.35.00	0.100.000000	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.100,00	0,00	0,00	72.090,80	72.090,80	41.056,40	1.009,20	
3.3.90.40.00	0.100.000000	Normal	11.150.000,00	0,00	0,00	11.150.000,00	0,00	403.760,00	188.129,39	0,00	10.109.027,3	10.109.027,3	9.372.838,29	1.256.603,30	
3.3.90.92.00	0.100.000000	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.029,39	0,00	0,00	114.029,39	114.029,39	114.029,39	0,00	
Total do Tesouro			11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	590.889,39	205.711,39	0,00	0,00	10.413.248,8	10.413.248,8	9.646.025,44	1.376.929,14	
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal Região			11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	590.889,39	205.711,39	0,00	0,00	10.413.248,8	10.413.248,8	9.646.025,44	1.376.929,14	



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C)	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	(J) Empenhado	(L) Liquido	Pago	(M) (J=D+E-F-G-H-I)
PAOE															
Total do Tesouro			11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	590.889,39	205.711,39	0,00	0,00	10.413.248,8	10.413.248,8	9.646.025,44	9.646.025,44	1.376.929,14
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal PAOE			11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	590.889,39	205.711,39	0,00	0,00	10.413.248,8	10.413.248,8	9.646.025,44	9.646.025,44	1.376.929,14
Programa															
Total do Tesouro			11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	590.889,39	205.711,39	0,00	0,00	10.413.248,8	10.413.248,8	9.646.025,44	9.646.025,44	1.376.929,14
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Programa			11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	590.889,39	205.711,39	0,00	0,00	10.413.248,8	10.413.248,8	9.646.025,44	9.646.025,44	1.376.929,14
UO															
Total do Tesouro			11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	590.889,39	205.711,39	0,00	0,00	10.413.248,8	10.413.248,8	9.646.025,44	9.646.025,44	1.376.929,14
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal UO			11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	590.889,39	205.711,39	0,00	0,00	10.413.248,8	10.413.248,8	9.646.025,44	9.646.025,44	1.376.929,14
Orgão															
Total do Tesouro			11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	590.889,39	205.711,39	0,00	0,00	10.413.248,8	10.413.248,8	9.646.025,44	9.646.025,44	1.376.929,14
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Órgão			11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	590.889,39	205.711,39	0,00	0,00	10.413.248,8	10.413.248,8	9.646.025,44	9.646.025,44	1.376.929,14
Total do Tesouro			11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	590.889,39	205.711,39	0,00	0,00	10.413.248,8	10.413.248,8	9.646.025,44	9.646.025,44	1.376.929,14
Geral															
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral			11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	590.889,39	205.711,39	0,00	0,00	10.413.248,8	10.413.248,8	9.646.025,44	9.646.025,44	1.376.929,14

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0021

Saldo Orçamentário:

R\$ 1.256.603,30

Natureza da Despesa:

33.90.40.00

Responsável pela Informação:

JORGE ALBERTO DOS SANTOS CONCEIÇÃO

Responsável pela Unidade Gestora:

YURI GONZALEZ ARAÚJO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

INEX. 10/2022-DTI.



Documento assinado eletronicamente por Jorge Alberto dos Santos Conceicao em 10/11/2022, às 14:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0512344 e o código CRC 42B78CD0.

MANIFESTAÇÃO

Prezados. Boa tarde!!

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria o **PROCESSO INEXIGIBILIDADE 10/2022 - SEI N° 24853/2022 - LG INFORMÁTICA**, encaminhada para diligenciamentos prestação de informações orçamentárias.

Oportunamente, informamos que as **Informações Orçamentárias** foram devidamente prestadas com as informações no **SEI nº 0512344**, encontrando-se o processo **APTO** ao prosseguimento regular, o qual encaminhamos o processo para adoção de providências.

Por fim, destacamos a juntada do PLAN 60 aos autos.

Atenciosamente.

Jorge Alberto dos Santos Conceição.

Assistente Técnico-Administrativo

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Execução Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto dos Santos Conceicao** em 10/11/2022, às 14:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0512353** e o código CRC **357E1C5F**.

Comunicação Interna nº 25 / DTI - APOIO TÉC E ADM - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em 10 de novembro de 2022.

De: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Para: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE LG LICENÇAS

Prezado Diretor,

Solicitamos autorização e providências para abertura de processo de Inexigibilidade que tem como objeto licenças Gen.te Monitora - ponto Desktop , Gen.te Monitora - ponto Web, Gen.te Monitora - ponto Workmail, Gen.te Monitora - ponto Folha de pagamento

Abaixo segue tabela comparativa dos valores praticados com outros clientes da LG Informática:

Valor das licenças	MPBA	NF 1	NF 2	NF 3
Gen.te Monitora Ponto Desktop	R\$ 13.751,08	R\$ 15.048,00	R\$ 18.427,22	R\$ 20.536,26
Gen.te Monitora - Ponto Web	R\$ 2.751,43	R\$ 3.01,34	R\$ 3.687,17	
Gen.te Monitora Workmail	R\$ 2.063,57			R\$ 3.081,75
Gen.te Recebe Folha de pagamento	R\$ 34.472,10	R\$ 41.097,95	R\$ 50.330,40	R\$ 53.721,32

Desta forma, encaminhamos em anexo toda a documentação necessária que compõe o referido processo.

Em tempo, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 10/11/2022, às 13:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0512120** e o código CRC **D8A4F0B0**.

DESPACHO

À ATJ/SGA,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho o presente processo de inexigibilidade para *aquisição de 900 novas licenças para os softwares Gen.te Monitora - ponto Desktop , Gen.te Monitora - ponto Web, Gen.te Monitora - ponto Workmail, Gen.te Monitora - ponto Folha de pagamento, visando contemplar os novos estagiários e servidores que ingressarão na instituição nos próximos meses*, e com o qual estou de acordo. Comunico ainda que a DTI possui dotação orçamentária para essa contratação e que a mesma originou-se de demanda institucional pela ampliação dos integrantes do MP.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gonzalez Araujo** em 16/11/2022, às 10:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0513832** e o código CRC **CA95693D**.



MANIFESTAÇÃO

Procedimento nº.:	19.09.00854.0024853/2022-21
Interessado(a):	Diretoria de Gestão de Pessoas
Espécie:	Inexigibilidade de licitação

Trata-se de solicitação de autorização para realização de contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação, do fornecimento de *upgrade* de 900 (novecentas) licenças dos softwares Gen.te Monitora - Ponto Desktop, Gen.te Monitora - Ponto Web, Gen.te Monitora - Ponto Workmail e Gen.te Recebe - Folha de Pagamento, no valor total de **R\$ 55.038,18 (cinquenta e cinco mil, trinta e oito reais e dezoito centavos)**.

I - Da justificativa do preço:

No que concerne ao procedimento de inexigibilidade, o art. 65, § 3º, inciso VIII, da Lei Estadual nº. 9.433/2005 (Lei Baiana de Licitações e Contratos Administrativos) exige:

Art. 65 - A dispensa ou a inexigibilidade de licitação requer sempre ato formal fundamentado da autoridade competente, publicado na imprensa oficial, com exceção das hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 59 desta Lei.

§ 3º - O processo de dispensa e de inexigibilidade será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

VIII - justificativa do preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado;

A justificativa do preço tem sido tema de discussões doutrinárias e jurisprudenciais, o que, consequentemente, termina por causar confusão na prática, em especial nas hipóteses de inexigibilidade de licitação.

Em geral, a Administração justifica o preço através de pesquisa de mercado. Como decorrência do requisito da parametrização, a pesquisa de mercado pressupõe a existência de um objeto que possa ser comparável, vale dizer, a pesquisa de mercado exige bens ou serviços comuns.

Ocorre que, nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, que pressupõem a inviabilidade de competição, não há como, a rigor, se comparar preços, seja em razão da exclusividade, seja em razão da singularidade do objeto. Nesse sentido:

A realização de cotação de preços junto a potenciais prestadores dos serviços demandados, a fim de justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, afasta a hipótese de inexigibilidade de licitação, por restar caracterizada a viabilidade de competição. Acórdão 2280/2019 Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Tal fato, contudo, não significa que a Administração possa contratar qualquer objeto com qualquer preço, sob pena de mácula ao princípio da economicidade, moralidade e da boa administração, que impõem à Administração.

Com efeito, incumbe à Administração sempre verificar se os valores ofertados são razoáveis, uma vez que - não se pode olvidar - a Administração lida com recursos públicos. Nessa esteira, a forma de se aferir a razoabilidade dos preços é destacada pela jurisprudência e pela Advocacia-Geral da União, respectivamente:

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar. Acórdão 2993/2018 Plenário (Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas)

Orientação Normativa nº 17 da AGU: a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. (Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU I 14.12.2011)

Inclusive, na Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o art. 23, § 4º, dispõe que, quando não for possível, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, estimar o objeto na forma regular, ou seja, mediante pesquisa de mercado, a Administração deverá verificar se os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Nesse sentido, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo retorno do expediente ao setor responsável pela instrução processual, para que apresente documentos aptos a justificar o preço ofertado para o objeto em tela.

II - Da definição do objeto:

Quanto ao objeto, verifica-se a definição como "*fornecimento de upgrade das licenças...*". Nada obstante, quanto à forma de contratação, há indicação de "*prestação de serviços imediata*". Analisando o escopo contratual, nos parece que a primeira definição encontra adequada, porém incompatível com a forma de contratação.

O objeto do contrato consiste na solução definida como necessária e suficiente para atender ao interesse público. De acordo com o art. 79, I, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, o objeto deve ser descrito de forma clara e precisa, de modo a permitir o seu total e completo conhecimento. O Tribunal de Contas da União, inclusive, já editou o seguinte enunciado a respeito do tema:

Súm. 177, TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

O tema foi enfrentado por esta Assessoria Técnico-Jurídica no parecer jurídico nº. 125/2021, lavrado no processo SEI nº. 19.09.02679.0007031/2020-36, do qual se extrai o seguinte excerto:

Pois bem. Os conceitos de "serviço" e de "compra" estão definidos no art. 8º, da Lei Estadual nº. 9.433/2005:

Art. 8º - Para os fins desta Lei, considera-se:

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição; conserto; instalação; montagem; operação; limpeza e conservação; guarda; vigilância; transporte de pessoas, de bens ou de valores; reparação; adaptação; manutenção; locação de bens; publicidade; seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

Embora o legislador não tenha adotado o conceito de "*fornecimento*", na prática a expressão tem sido adotada como sinônimo de "*compra*". Nada obstante a definição legal de institutos busque facilitar o trabalho dos intérpretes e aplicadores da lei, o conceito legal de "*serviço*" dado pelo legislador é alvo de críticas doutrinárias, dentre as quais se destaca:

Ademais, foi adotada uma espécie de definição genérica e inútil. Afirma-se que serviço é toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, asserção que pode ser aplicada relativamente a qualquer contratação administrativa. É evidente que todo e qualquer contrato, tenha ou não por objeto um serviço, destina-se a obter utilidades de interesse para a Administração. Ou seja, a definição legal de serviço é dotada de elevado grau de defeituosidade.¹

O critério adotado pela doutrina como menos problemático para diferenciar os institutos é oriundo do Direito Civil, especificamente do Livro I, da Parte Especial, do Código Civil Brasileiro, que trata do Direito das Obrigações.

Nessa esteira, o serviço caracteriza-se como uma **obrigação de fazer**, enquanto a compra se caracteriza como uma **obrigação de dar**.

Evidentemente, sob o ponto de vista ontológico, vale dizer, quanto à essência ou à natureza do ser, a obrigação de dar envolve, também, um fazer. Por exemplo, na obrigação de "*dar uma caneta a alguém*" está implícita a ideia de transferência do domínio.

Essa "*transferência*" envolve uma obrigação de fazer, que poderá se configurar, por exemplo, no dever de transportar a caneta de um local para outro, ou simplesmente no ato de – veja aqui a obrigação de fazer – pegar a caneta e colocá-la nas mãos de outrem.

É importante destacar, ainda, sob o ponto de vista ontológico, que em todas as obrigações de dar sempre existirão, embutidas, a realização prévia de obrigações de fazer.

Continuando no exemplo da obrigação de "*dar uma caneta a alguém*", é evidente que para fazer essa caneta alguém - ou mesmo uma máquina - teve o trabalho de inserir tinta no tubo, montar os itens que compõem a caneta, dentre outras atividades (obrigações de fazer).

Sob o ponto de vista jurídico, no entanto, os conceitos não se confundem. Haverá obrigação de dar quando o devedor se obrigar a transferir a posse ou o domínio de um bem. Por outro lado, adotando-se um conceito por exclusão, haverá obrigação de fazer nos demais casos em que o devedor não se obrigar a transferir a posse ou o domínio de um bem.

É verdade que, na prática, existirão obrigações de fazer que envolverão, de modo acessório, a transferência da posse ou domínio de um bem, bem como obrigações de dar que envolverão, de modo acessório, a prestação de esforço humano com vistas à produção de uma utilidade.

Mais uma vez, buscando adotar a didática que facilite o entendimento, é importante trazer exemplos. Nesse sentido, é possível que na obrigação de fazer consistente, por exemplo, em realizar manutenções de elevadores, esteja presente, de modo acessório, a necessidade de utilização de peças. Essas peças eventualmente utilizadas no serviço de manutenção constituem uma obrigação de dar.

Por outro lado, é possível que na obrigação de dar consistente, por exemplo, no fornecimento de carimbos, esteja presente, de modo acessório, a necessidade de entregá-los em um local previamente determinado. Esse dever de entrega constitui uma obrigação de fazer.

O que vai caracterizar o objeto como "*serviço*" ou "*compra*", portanto, é o **núcleo essencial** daquilo que se pretende contratar. Nos exemplos retomados, restaria evidente que o núcleo essencial seria, respectivamente, a manutenção de elevadores (serviço) e o fornecimento de carimbos (compra).

Adentrando especificamente ao objeto da licitação, é possível constatar que, em verdade, ao menos quanto aos itens de 01 a 12 da planilha, a Administração não pretende contratar a "*confecção*" de placas, vale dizer, essa confecção das placas é **um pressuposto** para o que, de fato, será entregue à Administração, que é a placa pronta, ainda que customizada e personalizada pela contratada.

Dito de outra forma, ainda que para entregar a placa pronta a contratada tenha que realizar um serviço de confecção, customização, personalização ou **instalação** (este último concomitante ou posterior à entrega do produto), o que será entregue à Administração é a placa pronta.

Situação distinta ocorreria, por exemplo, com a contratação de serviço de limpeza, uma vez que, nesse caso, seria entregue à Administração uma atividade, vale dizer, **a limpeza não constituiria pressuposto para a entrega de um bem, mas a própria atividade contratada.**

Nesse diapasão, respondendo objetivamente ao primeiro item da consulta, o objeto da licitação, ao menos no que concerne aos itens de 01 a 12 da planilha, deve ser o **“fornecimento de placas de sinalização interna com instalação”**; pois evidencia uma obrigação de dar, ainda que, de modo acessório, existam serviços embutidos ou serviços que sejam pressupostos para a referida obrigação.

A menção à instalação é importante quando puder alterar o preço do produto. Logo, caso exista no mercado a possibilidade de **“fornecimento de placas sem instalação”**, bem como o **“fornecimento de placas com instalação”**, com valores distintos, é salutar que a Administração, ao definir o objeto, desde logo, esclareça a opção administrativa.

A seu turno, em relação aos itens de 13 a 20 da planilha, é utilizada a expressão **“reforma de placa...”** ou **“reforma de totem...”**. Considerando a argumentação já empreendida, verifica-se que o objeto da licitação, em tal hipótese, deve ser o **“serviço de reforma de placa...”** ou **“serviço de reforma de totem...”**, pois evidencia uma obrigação de fazer.

Caso a Administração pretenda manter tanto o fornecimento de placas quanto o serviço de reforma de placas na mesma licitação, deverá ter a cautela de contemplar, de forma distintas, ambas as definições do objeto da licitação.

O fornecimento se assemelha às **obrigações de dar**, tendo sido utilizada a distinção de nomenclatura para fins de possibilizar, no primeiro caso, a prorrogação dos contratos de natureza continuada, com lastro em interpretação extensiva do art. 140, II, da Lei Estadual nº. 9.433/2005. Vejamos os conceitos na Lei nº. 14.133/2021:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

A título exemplificativo, o Conselho da Justiça Federal editou a Instrução Normativa nº. 12/2022, com as seguintes definições:

Art. 2º Consideram-se serviços e fornecimentos contínuos aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de maneira permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades do CJF, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Art. 3º Consideram-se fornecimentos contínuos as compras para a manutenção do CJF, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, tais como:

- I - álcool em gel;
- II - açúcar;
- III - água mineral com ou sem gás;
- IV - aquisição, ajustes e consertos de becas, capas e vestimentas afins;
- V - café em pó;
- VI - gêneros alimentícios;
- VII - fornecimento e instalação de persianas;
- VIII - fornecimento, montagem e desmontagem de divisórias e componentes;

IX - licenças de software:

- X - munições de arma de fogo para treinamentos;
- XI - óleo diesel para geração de energia elétrica;
- XII - fornecimento de material e obra bibliográfica de origem nacional e estrangeira;
- XIII - papel higiênico e papel-toalha;
- XIV - ressuprimento de material de consumo estocável;
- XV - sabonete líquido;
- XVI - suprimentos para impressão em impressora fotográfica;
- XVII - suprimentos para impressão de instrumentos de identificação;
- XVIII - uniformes.

Art. 4º Consideram-se fornecimentos contínuos as compras para a manutenção da gráfica do Conselho da Justiça Federal, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, tais como:

I - papéis para aplicação/utilização na indústria gráfica no formato comercial 66 x 96 cm, em gramaturas variadas, a exemplo: couché brilho e fosco, papéis tipo duo design, linha papel offset, papel kraft, papel adesivo brilho, couché brilho e fosco, papéis tipo duo design, linha papel offset, papel kraft, papel adesivo brilho, papel tipo polén soft, filme de polipropileno biorientado (BOPP);

- II - espiral metálico wire-o;
- III - tintas da escala CMYK;
- IV - cola granulada e cola branca;
- V - químicos tipo solvente, solução de fonte, pasta para limpeza profunda dos rolos, álcool isopropílico, água desmineralizada, limpador de chapas, restaurador de blanquetas;
- VI - solução especial para limpeza automática de blanqueta e rolos, pó antimaculador, goma antioxidante, óleo de silicone, lubrificante spray, blanqueta compressível com barra em aço, panos para limpeza de rolos, caneta corretora de chapas gráficas, pano de lavagem automática original para impressora offset.

Art. 5º Ficam definidos como serviços prestados de forma contínua ou de forma contínua com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, os seguintes:

- I - agenciamento de viagens e emissão de passagem aérea e rodoviária;
- II - apoio operacional, atendente e mensageria;
- III - assinatura de:
 - a) jornais, revistas e periódicos especializados em formato digital ou eletrônico;
 - b) mídia impressa e eletrônica;

- c) ferramentas de pesquisas on-line e de monitoramento on-line de redes sociais;
- d) plataforma de desenvolvimento de aplicativos móveis e plataforma tecnológica de materiais informativos;
- e) bases de dados jurídicas;
- IV - atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;
- V - atividades de bombeiro civil;
- VI - aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática;
- VII - atividade de segurança pessoal privada armada e desarmada;
- VIII - atividade de vigilância armada e desarmada;
- IX - coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e hospitalares;
- X - cópia, digitalização e fax;
- XI - correios e telégrafos e remessa de encomendas e cargas por via aérea, porta a porta, nacional e internacional;
- XII - desinsetização;
- XIII - energia elétrica;
- XIV - fotografia;
- XV - gerenciamento de serviços corporativos de TIC;
- XVI - gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, por meio de sistema de gerenciamento integrado (software);
- XVII - impressão de material gráfico em grandes formatos, em papel, em lona, em tecido ou vinil;
- XVIII - infovia;
- XIX - internet;
- XX - intérprete de Libras;
- XXI - jardinagem;
- XXII - lavanderia, limpeza e conservação;
- XXIII - manutenção preditiva, preventiva, corretiva, operação, suporte e/ou atualização do sistema, no que couber, de:
 - a) ar-condicionado, ventilação e exaustão;
 - b) cabeamento de transmissão de dados e voz;
 - c) estruturas de dados das soluções de Business Intelligence das áreas judicial e administrativa;
 - d) central telefônica;
 - e) elevadores;
 - f) equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos e de TIC;
 - g) equipamentos de combate a incêndio, com ou sem reposição de peças, componentes e acessórios;
 - h) equipamentos de inspeção por raio-x, detectores de metais, narcóticos e explosivos;
 - i) grupo de geradores fornecedores de energia;
 - j) persianas e cortinas;
 - k) softwares e serviços de TIC;
 - l) sinalização de segurança, CFTV e controle de acesso;
 - m) veículo da frota, mediante sistema de administração e gerenciamento;
 - n) prédios (instalação, estrutura e todos os seus subsistemas);
- XXIV - plano de saúde para os servidores e dependentes;
- XXV - planejamento, organização, coordenação e acompanhamento de eventos institucionais, com o fornecimento de materiais e serviços;
- XXVI - produção, operação, geração e transmissão de produtos e programas para rádio, televisão e web;
- XXVII - recepção, secretariado e técnico em secretariado;
- XXVIII - reparo e/ou recuperação de mobiliário;
- XXIX - serviços gerais e de almoxarifado, de ascensorista, de berçário, de biblioteca, de cerimonialista, de copeiragem, de carregador, de estocagem, de faturista, de garçom, de marcenaria, de lavador de veículos e de limpeza e conservação;
- XXX - designer gráfico, webdesigner e publicitário;
- XXXI - operação, gravação, edição, digitalização, organização e transmissão do áudio e vídeo das sessões de julgamento, videoconferências e das solenidades das sessões plenárias, audiências e outros eventos demandados por unidades do CJF;
- XXXII - apoio à administração de dados, padronização, suporte, execução, implantação e operacionalização das bases de dados da integração;
- XXXIII - desenvolvimento, sustentação e documentação de sistemas de informação existentes (legados) e novos, para atendimento das demandas de integração entre o CJF e outras instituições;
- XXXIV - seguro veicular;
- XXXV - chaveiro;
- XXXVI - consultas às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e tabela de preços - Pini;
- XXXVII - sonorização, degravação e afins;
- XXXVIII - telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e serviços 0800;
- XXXIX - TV por assinatura;
- XL - interpretação simultânea, tradução, revisão e versão de textos;
- XLI - transporte, descontaminação e reciclagem de lâmpadas queimadas;
- XLII - transporte de pessoas e pequenas cargas, por meio rodoviário;
- XLIII - transposição de conteúdos para ensino a distância - EaD;

§ 1º Consideram-se serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para aplicação do disposto no caput, aqueles auxiliares, instrumentais ou acessórios que podem ser executados de forma indireta, cujo modelo de execução contratual exija, entre outros requisitos, que:

- I - os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- II - o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- III - o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;
- IV - o contrato preveja a conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação ou outro instrumento previsto no § 3º do art. 121 da Lei n. 14.133/2021, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelos futuros contratados.

§ 2º As dúvidas sobre o enquadramento das atividades correlatas desempenhadas pelos ocupantes de cargos do CJF devem ser submetidas à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 6º O prazo inicial de vigência dos contratos de que trata esta Instrução Normativa, diante da peculiaridade do objeto ou da vantagem atestada pela equipe de planejamento da contratação e/ou servidor nomeado responsável pelo planejamento da contratação, poderá ser fixado por prazo superior a doze meses.

Parágrafo único. É possível a prorrogação do contrato por prazo diverso do contratado originalmente.

No caso concreto, não fica claro se a hipótese constitui uma compra (aquisição) das licenças especificadas (quando o Ministério Público passa a ser proprietário das licenças) ou se configura uma locação (aluguel) de licenças, de modo a exigir renovação continuada. Aparentemente, pelo enquadramento como "prestação de serviços imediata (pontual/por escopo)", nos parece que se trata de uma compra de 900 (novecentas) licenças.

Caso se trate de obrigação de dar (fornecimento de licenças), não se afigura adequado o enquadramento do regime de execução como "empreitada por preço unitário", uma vez que tal regime somente se aplica para obras e serviços, conforme Lei Estadual nº. 9.433/2005:

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:
a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
b) empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, dentro de um período previamente especificado;

III - Do encaminhamento do termo de referência à empresa a ser contratada:

Em relação à contratação em si, considerando a opção da Administração pela não confecção de instrumento contratual, é salutar que o termo de referência seja encaminhado à empresa a ser contratada, para aquiescência, uma vez que tal documento vincula ambas as partes contratantes.

IV - Conclusão:

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina:

1) pelo retorno do expediente ao setor responsável pela instrução processual, para que apresente documentos aptos a justificar o preço ofertado para o objeto em tela;

2) tratando-se de fornecimento de licenças (obrigação de dar), pela utilização do formulário do termo de referência relativo a compras;

3) após diligência, considerando a opção pela não confecção de instrumento contratual, pelo envio de cópia do termo de referência à empresa a ser contratada, para aquiescência;

4) pelo retorno dos autos para emissão de parecer jurídico.

É a manifestação, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Bel. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete/SGA

Matrícula nº. 355.047

Bel. Eduardo Loula Novais de Paula

Analista Técnico-Jurídico/SGA

Matrícula nº. 353.707



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 21/11/2022, às 17:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 22/11/2022, às 10:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0519108** e o código CRC **E5A2C4A4**.



DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos seus fundamentos.

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Tecnologia da Informação para ciência e adoção de providências necessárias, relativas aos itens **1, 2, 3 e 4** do citado opinativo.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 23/11/2022, às 14:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0520404** e o código CRC **AE93337D**.



1. OBJETO

	Especificação do Objeto	
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de Upgrade das Licenças para cada Software: 900 Gen.te Monitora – ponto Desktop 900 Gen.te Monitora –Ponto Web 900 Gen.te Monitora –Workmail 900 Gen.te Recebe – Folha de Pagamento	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO	(x)	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA
ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	()	B) AQUISIÇÃO PARCELADA
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	Aumentar a capacidade de trabalho dos softwares citados no objeto, visando ajustar as rotinas de informações s serem prestadas. Vale salientar que, devido à natureza dessa atividade, é crucial manter o sistema disponível e em sua plena funcionalidade devido a necessidade de uso da folha de pagamento e do ponto pelos usuários deste Ministério Público.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO</u>	Conforme Certidão Nº 211012/37.638 e CERTIDÃO Nº 211012/37.637 a empresa LG INFORMÁTICA S/A é a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar e prestar serviços de atualização e suporte técnico em todo o território nacional aos programas para computador abaixo listados: PROGRAMA 1. Gen.te Monitora – Ponto Workmail; Gen.te Recebe – Folha de pagamento Gen.te Monitora ponto Desktop Gen.te Monitora Ponto Web	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU	() SIM	(x) NÃO



MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	<input type="checkbox"/> B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	<input type="checkbox"/> C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
	3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: ➤ _02_dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos. ➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.2 PRAZOS DE EXECUÇÃO ➤ 5 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos ➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.
	3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<p>(x) A) NÃO</p> <p>B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p> <p>() ➤ Por até _____ dias () Úteis () Corridos</p>
	<p>3.2.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Ministério Público do Estado da Bahia, 5ª Avenida nº 750 CAB- Salvador, BA - Brasil</p> <p>3.2.5 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): (x) A) NÃO () B) SIM ➤ Unidade responsável: <i>Diretoria de Gestão de Pessoas</i> ➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 31030182 e raldo@mpba.mp.br ➤ Dias para realização da entregados serviços: <i>dias úteis</i> ➤ Horários para execução: Das 08:00 as 18:00 ➤ Condições especiais adicionais:
3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<p>(x) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): () A) CONTRATADA (Regra geral) () B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i> ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): () A) 01 ANO () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) () C) OUTRO. Especificar: <i>Inserir texto</i>



	<p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas</p> <p>() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) SIM</p> <p>() B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</p> <p>() C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias (<input checked="" type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</p>
	<p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 dias (<input checked="" type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</p>
	<p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: DGP- <i>Diretoria de Gestão de Pessoas</i></p>
	<p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>
	<p>(<input checked="" type="checkbox"/>) A) NÃO SE APLICA</p>



	<p>(<input type="checkbox"/>) B) PRAZO: (<input type="checkbox"/>) ____ HORAS (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridas (<input type="checkbox"/>) ____ DIAS (<input type="checkbox"/>) Úteis (<input type="checkbox"/>) Corridos</p>					
DEMAIS REGRAMENTOS:						
<p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p>						
		<p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p>				
		<p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p>				
		<p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>				
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p>				
	<input type="checkbox"/>	<p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p>				
		<p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p>				
		<p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>				
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>					
	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p>				
	<input type="checkbox"/>	<p>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p>				
	<input type="checkbox"/>	<p>C) PAGAMENTO PARCELADO:</p>				
		<p>➤ Quantidade de parcelas:</p>				

	<p>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</p>
()	C) PAGAMENTO MENSAL
()	D) OUTRA:
<p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p>	
/	
(x)	A) NÃO SE APLICA
()	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
<p>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</p>	
<p>3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p>	
<p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p>	
<p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p>	
<p>3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p>	
<p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p>	
<p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>	
(x)	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS



<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i></p>	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>(x) ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Opção 1: 12 meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>() ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p>



		<p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): <i>Inserir texto</i></p>
<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p>		
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO
	<input type="checkbox"/>	B) SIM. Justificativa: <i>Inserir texto</i>
<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p>		
<p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p>		
<p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p>		
<p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p>		
<p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p>		
<p>3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;</p>		
<p>3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p>		
<p>3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;</p>		
<p>3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;</p>		



- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;



- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:
Inserir texto

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL . Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

Produtos e serviços	Limite	Valor dos Licenças
Gen.te Monitora – Ponto Desktop	900	R\$ 13.751,08
Gen.te Monitora – Ponto Web	900	R\$ 2.751,43
Gen.te Monitora – Ponto Workmail	900	R\$ 2.063,57
Gen.te Recebe – Folha de Pagamento	900	R\$ 36.472,10
Valor Total		R\$ 55.038,18

RES: proposta licenças Termo de Referencia

Parte do conteúdo desta mensagem foi bloqueada porque o remetente não está na sua lista de Remetentes confiáveis. [Confio no conteúdo de joao.luz@lg.com.br](#) | [Mostrar conteúdo bloqueado](#)

J João Paulo de Menezes Luz <joao.luz@lg.com.br>      
Para: Fabiana Costa do Nascimento Mesquita
Cc: Everaldo de Souza Alves
Ter, 29/11/2022 09:57

Fabiana, bom dia.

Tudo bem?

Estamos de acordo com o Termo de Referência, podemos seguir.

Atenciosamente,

João Paulo de Menezes Luz

Comercial

(62) 98268-0165

Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei e somente os seus destinatários autorizados a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando a autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar e/ou copiar o seu conteúdo.

De: Fabiana Costa do Nascimento Mesquita <fabiana.nascimento@mpba.mp.br>

Enviada em: quarta-feira, 23 de novembro de 2022 11:08

Para: João Paulo de Menezes Luz <joao.luz@lg.com.br>

Cc: Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>

Assunto: proposta licenças Termo de Referencia

ALERTA: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

LEMBRE-SE: Caso suspeite do conteúdo do e-mail, abra um incidente de Segurança da Informação via Qualitor ou Portal de Conhecimento.

Prezado João,

Dando andamento no processo de Inexigibilidade das Licenças, envio o Termo de Referência para que a LG possa nos dar o ciente e seguirmos com o processo.



DESPACHO

Prezados,

Conforme manifestação 0519108 segue respostas:

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina:

1) pelo retorno do expediente ao setor responsável pela instrução processual, para que apresente documentos aptos a justificar o preço oferecido para o objeto em tela;

Os documentos encontram-se nos documentos :0512006,0512015, 0512017

Abaixo segue tabela comparativa dos valores praticados com outros clientes da LG Informática:

Valor das licenças	MPBA	NF 1	NF 2	NF 3
Gen.te Monitora Ponto Desktop	R\$ 13.751,08	R\$ 15.048,00	R\$ 18.427,22	R\$ 20.536,26
Gen.te Monitora - Ponto Web	R\$ 2.751,43	R\$ 3.01,34	R\$ 3.687,17	
Gen.te Monitora Workmail	R\$ 2.063,57			R\$ 3.081,75
Gen.te Recebe Folha de pagamento	R\$ 34.472,10	R\$ 41.097,95	R\$ 50.330,40	R\$ 53.721,32

2) tratando-se de fornecimento de licenças (obrigação de dar), pela utilização do formulário do termo de referência relativo a compras;

TR Compras anexado, 0525089

3) após diligência, considerando a opção pela não confecção de instrumento contratual, pelo envio de cópia do termo de referência à empresa a ser contratada, para aquiescência;

E-mail do fornecedor LG com o Ciente em relação ao TR. 0525096



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 01/12/2022, às 08:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0525105** e o código CRC **7BD6DEB5**.

DESPACHO

À Diretoria de Tecnologia da Informação,

Considerando que o documento 0525105 não está aberto para visualização (possivelmente por falta de assinatura), retorne-se o expediente para a unidade em epígrafe para saneamento, com posterior retorno para análise jurídica.

Em 29 de novembro de 2022.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva
Assessora de Gabinete
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat. 355.047

Bel^a. Ruth Caldas Borges Silva
Assistente de Gestão I em exercício
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat. 353.726



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 29/11/2022, às 18:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Caldas Borges Silva** em 30/11/2022, às 08:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0525506** e o código CRC **21133D64**.

DESPACHO

À Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI),

Tendo em vista a necessidade de saneamento do presente expediente, encaminhe-se os autos à DTI para que:

- a) acoste a este procedimento certidão da ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE **atualizada**, considerando que o documento encartado nos autos encontra-se com validade expirada (0512090). Ressalte-se a necessidade de que essa certificação contemple **todos os softwares** indicados na pretensa contratação, ou apresente outra justificativa ou documentação que fundamente a inexigibilidade;
- b) que demonstre a regularidade da empresa junto a **Fazenda Estadual da Bahia**, tendo em vista a determinação específica do §3º, inciso XII, do art. 65, da Lei Estadual nº 9.433/2005; ¹ bem como apresente certidões atualizadas que demonstrem a regularidade junto à **Fazenda Estadual de Goiás e ao FGTS**;
- c) anexe **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)**;
- d) junte aos autos a proposta comercial da empresa em questão **atualizada ou** declaração da mesma que ateste a manutenção dos valores e condições apresentados.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente expediente à **Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL)** para que acoste aos autos **manifestação acerca da situação da pretensa contratada, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública**.

Após, retorne-se a essa Assessoria para análise.

Salvador, 05 de dezembro de 2022.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva
Assessora de Gabinete
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat. 355.047

Bel^a. Ruth Caldas Borges Silva
Assistente de Gestão I em exercício
Apoio-Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat. 353.726

¹ Art. 65 - A dispensa ou a inexigibilidade de licitação requer sempre ato formal fundamentado da autoridade competente, publicado na imprensa oficial, com exceção das hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 59 desta Lei. (...) § 3º - O processo de dispensa e de inexigibilidade será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: (...) XII - prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia;



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 05/12/2022, às 14:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Caldas Borges Silva** em 05/12/2022, às 14:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0530564** e o código CRC **8F18E5AD**.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2022 às 12:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637F.8965.7D1D.D629 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2022 às 12:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637F.899A.B350.B682 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2022 às 12:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637F.89CE.2E5D.E734 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO LINDOLFO DE AVILA JUNIOR**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:13:15 do dia 24/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HIT4241122121315

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE VIEIRALVES AZEVEDO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:14:16 do dia 24/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TY47241122121416

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCELLO PORTO DI LORENZZI NUNES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:14:59 do dia 24/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XK03241122121459

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WESLEI MAGNO FERNANDES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:16:47 do dia 24/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YEPY241122121647

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2022 às 12:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637F.88E9.A2EC.D505 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	01.468.594/0001-22	DUNS®:	901300962
Razão Social:	LG INFORMATICA S/A		
Nome Fantasia:	LG LUGAR DE GENTE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/05/2023
FGTS	Validade:	02/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/11/2022
Receita Municipal	Validade:	16/12/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1723635

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **LG INFORMATICA S/A**

CPF/CNPJ: **1468594000122** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDERECO: **AV. PRIMEIRA AVENIDA, Nr. 0, Qd. 01B, Lt. 031, Bairro: CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 10 Dezembro 2022.

QRCode

EMITIDA: Quinta-feira 10 Novembro 2022 às 10:29:58

Código de Validação: 128791723635



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode



Proposta de Upgrade

Ministério Público da Bahia

Dezembro/2022



Goiânia , 6 de dezembro de 2022

Ministério Público da Bahia

At.: **Yuri Gonzalez Araujo**

Prezado Senhor:

O presente documento tem por objeto informar os novos valores após o Upgrade de 900 licenças.

Quaisquer dúvidas, favor nos contatar.
Atenciosamente,

Esperamos que estes documentos cumpram sua função de informar e apresentar dados suficientes para uma decisão favorável de sua parte.

Atenciosamente,

João Paulo de Menezes Luz
Consultora de Relacionamento - Canais
(62) 98268-0165
joao.luz@lg.com.br
LG Informática S.A.

***Observações:** Os documentos contidos nesta proposta são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s). Não poderão de forma alguma sem aviso e consentimento prévio da LG Sistemas serem divulgadas, copiadas, gravadas ou distribuídas sob pena de multa de 50% do valor total da licença de uso dos softwares objeto deste documento.*

1. Condições Comerciais
1.1. Upgrade 900 novas Licenças
1.2. Valores (em R\$):

Produtos e Serviços	Limite Atual	Quantidade de licenças adicionais	Manutenção Atual	Nova Manutenção
Gen.te Recebe - Folha de Pagamento	3.700	900	10.961,06	13.701,33
Gen.te Monitora - Ponto Desktop	3.300	900	3.727,06	4.658,83
Gen.te Monitora - Ponto Web	3.300	900	760,97	951,21
Totais			15.449,09	19.311,36

2. Condições de Pagamento

Faturamento	Todos os faturamentos serão realizados até o dia 25 de cada mês, respeitando a janela do cliente.
Licença de Uso	À vista.
Manutenção Mensal	Mensal, com vencimentos todo dia 01. O primeiro vencimento ocorrerá no primeiro mês subsequente à aprovação da proposta.

3. Condições Gerais

Validade da Proposta:	31/11/2022
Observação:	A Licença com o novo limite será disponibilizada após aprovação da proposta.
Impostos vigentes:	Os valores fixados nesta proposta comercial já incluem os impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, inclusive o ISS (2%). Caso a alíquota seja alterada, os valores dessa proposta serão automaticamente corrigidos
Aprovação comercial	Consideramos que o cliente lerá e manifestará através de comunicação por email, o de acordo integral sobre os produtos, serviços e condições gerais desta proposta datada de 06 de Novembro de 2022 , autorizando o início das atividades previstas nesta proposta comercial, bem como os faturamentos decorrentes do mesmo. O cliente aceita a presente proposta como instrumento inicial ao contrato/aditivo, no que tange ao escopo e aos ajustes comerciais.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226879414

RAZÃO SOCIAL	
LG INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	01.468.594/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

C E R T I D Ã O N° 221024/39.142

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

C E R T I F I C A

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **LG INFORMÁTICA S/A**. inscrita no CNPJ sob o nº 01.468.594/0001-22, com sede à Primeira Avenida, Qd 1B – Lote 22 – Condomínio Cidade Empresarial – Fone (62) 3545-9000 – Fax (62) 3545-9017 – Aparecida de Goiânia – GO, associada na ABES sob o nº 1384/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **LG INFORMÁTICA S/A** é uma distribuidora no Brasil da empresa **AGE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** autorizada a comercializar em todo o território brasileiro o programa para computador abaixo listado:

- SOC – Software Integrado de Gestão Ocupacional

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/784A-4E0C-486B-6A8D> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 784A-4E0C-486B-6A8D



Hash do Documento

F0FF1CBF065FF54D7E9674AC13F03F2597E7D4190CD04888F2F005CFCB764341

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

- Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - [REDACTED] em
25/10/2022 19:12 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.468.594/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1985
NOME EMPRESARIAL LG INFORMATICA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LG LUGAR DE GENTE		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financieras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO AV PRIMEIRA AVENIDA	NUMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA01B LOTE 0031 COND EMPRESARIAL VILLAGE
CEP 74.934-600	BAIRRO/DISTrito CIDADE VERA CRUZ	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@LG.COM.BR	TELEFONE (62) 3545-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 15:50:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 34756060

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **LG COMPUTADORES E SERVICOS LTDA** CNPJ **01.468.594/0001-22**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29º da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.441.584.647

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 NOVEMBRO DE 2022

HORA: 11:4:29:0

DESPACHO

Prezados,

Conforme solicitado no despacho 0530564,

Tendo em vista a necessidade de saneamento do presente expediente, encaminhe-se os autos à DTI para que:

a) acoste a este procedimento certidão da ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE **atualizada**, considerando que o documento encartado nos autos encontra-se com validade expirada (0512090). Ressalte-se a necessidade de que essa certificação contemple **todos os softwares** indicados na pretensa contratação, ou apresente outra justificativa ou documentação que fundamente a inexigibilidade;

[Anexado 0532267](#)

b) que demonstre a regularidade da empresa junto a **Fazenda Estadual da Bahia**, tendo em vista a determinação específica do §3º, inciso XII, do art. 65, da Lei Estadual nº 9.433/2005; ¹ bem como apresente certidões atualizadas que demonstrem a regularidade junto à **Fazenda Estadual de Goiás e ao FGTS**;

[Anexado 0532251 e 0532345](#)

c) anexe **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)**; [Anexado 0532318](#)

d) junte aos autos a proposta comercial da empresa em questão **atualizada ou** declaração da mesma que ateste a manutenção dos valores e condições apresentados.

[Anexado 0532180](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 06/12/2022, às 16:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0532319** e o código CRC **1CDECA8C**.



CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **LG INFORMATICA S/A**, CNPJ **01.468.594/0001-22** e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0533030), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 07/12/2022, às 09:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0533032** e o código CRC **CA03A0F0**.

DESPACHO

Considerando se tratar de contratação por Inexigibilidade de Licitação, sem necessidade de elaboração de instrumento contratual, remetemos o expediente para análise da Assessoria Jurídica, após juntada aos autos de consulta de idoneidade.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 07/12/2022, às 09:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0533040** e o código CRC **D447FCDB**.

DESPACHO

À Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI),

Analisando os documentos acostados, verifica-se que ainda persiste a necessidade de esclarecimentos de alguns pontos relevantes ao prosseguimento desse expediente. Sendo assim, retorno-se os autos para a DTI, para que:

- I) justifique o quantitativo estimado para a pretensa contratação, visto que o documento 0495463 apenas menciona na finalidade da contratação: *"Upgrade de 900 novas licenças para contemplar os novos estagiários."*, carecendo, portanto, de um demonstrativo que indique, objetivamente, o quanto alegado;
- II) acoste a este procedimento certidão **atualizada** da ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE que **fundamente a exclusividade** da pretensa contratada nos produtos fornecidos **ou outro documento que justifique a inexigibilidade**. Ressalte-se que o documento 0512090 encartado aos autos não menciona a exclusividade da LG Informatática S/A nos softwares pretendidos. Ademais, indica nome de programa diverso daqueles apontados no Termo de Referência, a saber: SOC – Software Integrado de Gestão Ocupacional;
- III) anexe a Proposta Comercial **atualizada ou declaração da empresa que ateste a manutenção dos valores** e condições apresentados, tendo em vista que o documento 0532180 demonstra tratar-se de procedimento diverso ao expediente em tela, considerando os valores apresentados.
- IV) junte aos autos certidão que demonstre a regularidade da empresa junto **ao FGTS**, considerando que o documento 0531798 não apresentou as informações atualizadas solicitadas anteriormente.

Após, retorno-se a essa Assessoria para análise.

Salvador, 07 de dezembro de 2022.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva
Assessora de Gabinete
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat. 355.047

Bel^a. Ruth Caldas Borges Silva
Assistente de Gestão I em exercício
Apoio-Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat. 353.726



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 07/12/2022, às 17:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Caldas Borges Silva** em 07/12/2022, às 17:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0534302** e o código CRC **D7DFE412**.

C E R T I D Ã O Nº 221024/39.141 – página 1 de 2

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

C E R T I F I C A

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **LG INFORMÁTICA S/A**. inscrita no CNPJ sob o nº 01.468.594/0001-22, com sede à Primeira Avenida, Qd 1B – Lote 22 – Condomínio Cidade Empresarial – Fone (62) 3545-9000 – Fax (62) 3545-9017 – Aparecida de Goiânia – GO, associada na ABES sob o nº 1384/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **LG INFORMÁTICA S/A** é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar e prestar serviços de atualização e suporte técnico em todo o território nacional aos programas para computador abaixo listados:

PROGRAMA

1. Gen.te Recebe – Folha de Pagamento / FPW Folha de Pagamento;
2. Gen.te Recompensa – Cargos e Salários / FPW Cargos e Salários;
3. Gen.te Atrai – Recrutamento e Seleção / FPW Recrutamento e Seleção;
4. Gen.te Atrai – Entrevista Gravada;
5. Gen.te Aprende – Treinamento,Onboarding e PDI / FPW Treinamento;
6. Gen.te Valoriza – Benefícios / FPW Benefícios;
7. Gen.te Cuida – Medicina e Segurança do Trabalho / FPW Medicina e Segurança do Trabalho;
8. Gen.te Relata – Gerador de Relatórios / FPW Reports;
9. Gen.te Flui – Workflow / FPW Workflow;
10. Gen.te Agrega – Autoatendimento / My Way;
11. Gen.te Mobile;
12. Gen.te Planeja – Orçamento de Pessoal / FPW Orçamento de Pessoal;
13. Gen.te Organiza – Organograma / FPW Organograma;
14. Gen.te Pensa – Analytics / FPW BI e Painéis;
15. Gen.te Engaja – Games Corporativos;
16. Gen.te Evolui – Carreira;
17. Gen.te Supera – Metas e Desempenho;
18. Gen.te Cresce – Sucessão;
19. Gen.te Cresce – Calibragem;
20. Gen.te Desenvolve – Competências;
21. Gen.te Desenvolve – Feedback;
22. Kit API ERP e HCM;
23. FPW Contencioso Trabalhista;

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema

São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200

Telefone: + 55 11 2161 - 2833

continuação da certidão de nº 221024/39.141 – página 2 de 2

- 24. FPW Currículo Web;
 - 25. Portal RH;
 - 26. IVS;
 - 27. Integra Fácil;
 - 28. Integrador;
 - 29. Interface Financeira;
 - 30. Gen.te Desafia;
 - 31. LiGia Bot;
 - 32. Gen.te Monitora Ponto / FPW Ponto / NewPonto e seus módulos: NewMobile; NewWeb; NewRest; NewRep; NewMail; NewConnect; NewCollector.
2. que a empresa **LG INFORMÁTICA S/A** é autorizada a comercializar e prestar serviços de suporte técnico em todo o território nacional para o programa “Sistema Jobzi LG” e é autorizada a realizar a promoção e revenda dos produtos/programas e serviços de assinatura DocuSign.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/FDBC-0105-BEE3-1C67> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **FDBC-0105-BEE3-1C67**



Hash do Documento

B4A222DAAB859FD31AECC98754CC35B186DF62A3D78A668A3C0AA0A09443ED65

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2022 é(são) :

- Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - [REDACTED] em
25/10/2022 19:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Proposta de Upgrade

Ministério Público da Bahia

Dezembro/2022





Goiânia , 7 de dezembro de 2022

Ministério Público da Bahia

At.: **Yuri Gonzalez Araujo**

Prezado Senhor:

O presente documento tem por objeto informar os valores de 900 licenças de uso.

Quaisquer dúvidas, favor nos contatar.
Atenciosamente,

Esperamos que estes documentos cumpram sua função de informar e apresentar dados suficientes para uma decisão favorável de sua parte.

Atenciosamente,

João Paulo de Menezes Luz
Consultora de Relacionamento - Canais
(62) 98268-0165
joao.luz@lg.com.br
LG Informática S.A.

Observações: Os documentos contidos nesta proposta são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s). Não poderão de forma alguma sem aviso e consentimento prévio da LG Sistemas serem divulgadas, copiadas, gravadas ou distribuídas sob pena de multa de 50% do valor total da licença de uso dos softwares objeto deste documento.

1. Condições Comerciais

1.1. Upgrade 900 novas Licenças

1.2. Valores (em R\$):

Produtos e Serviços	Limite Atual	Quantidade de licenças adicionais	Valor Novas Licenças
Gen.te Monitors - Ponto Desktop	3.300	900	13.751,08
Gen.te Monitors - Ponto Web	3.300	900	2.751,43
Gen.te Monitors - Ponto Workmail	3.300	900	2.063,57
Gen.te Recebe - Folha de Pagamento	3.700	900	36.472,10
Totais			55.038,18

2. Condições de Pagamento

Faturamento	Todos os faturamentos serão realizados até o dia 25 de cada mês, ressaltando a janela do cliente.
-------------	---

3. Condições Gerais

Validade da Proposta:	31/12/2022
Impostos vigentes:	Os valores fixados nesta proposta comercial já incluem os impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, inclusive o ISS (2%). Caso a alíquota seja alterada, os valores dessa proposta serão automaticamente corrigidos
Aprovação comercial	Consideramos que o cliente lerá e manifestará através de comunicação por email, o acordo integral sobre os produtos, serviços e condições gerais desta proposta datada de 07 de Dezembro de 2022 , autorizando o início das atividades previstas nesta proposta comercial, bem como os faturamentos decorrentes do mesmo. O cliente aceita a presente proposta como instrumento inicial ao contrato/aditivo, no que tange ao escopo e aos ajustes comerciais.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.468.594/0001-22

Razão Social: LG INFORMATICA S A

Endereço: AV PRIMEIRA AVENIDA - COND EMPRESARIAL VILLAGE S/Nº QD 01B LT 0031 / CIDADE VERA CRUZ / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74934-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 25/11/2022 a 24/12/2022

Certificação Número: 2022112508201514939464

Informação obtida em 06/12/2022 12:34:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DESPACHO

À Assessoria Técnico-Jurídica,

Em atendimento ao despacho 0534302, informo que o quantitativo solicitado neste processo, de 900 licenças, justifica-se pela demanda de contratação de estagiários de nível médio, superior e pós graduação e servidores nos meses de novembro e dezembro. Neste quantitativo também foram incluídas as novas contratações previstas para o ano de 2023 de estagiários servidores e membros.

Segue anexo as tratativas com o CEAf e os e-mails com o Diretor de Tecnologia da informação para comprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo de Souza Alves** em 13/12/2022, às 11:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0538198** e o código CRC **F5B845F6**.

Conversa pelo Teams, ocorrida em 18/11/2022.

[08:48] Everaldo de Souza Alves

[18/11 18:48] Fernanda Fonseca Oliveira de Melo

Boa!

[18/11 18:58] Fernanda Fonseca Oliveira de Melo

Poucos, apenas 26 para novembro.

Na segunda, irei convocar 200 de Pós (área jurídica). Ficarão para Folha de Dezembro, como combinamos. Para dezembro, ainda teremos os regulares.

Em janeiro/23, teremos volume expressivo de contratações, acredito que uns 300 pelo menos. Segunda sai mais um Edital, agora para todas Graduações e Ensino Médio (interior e Capital). Temos muitas vagas em aberto desses cursos e ainda teremos as contratações de Pós (diversos cursos).

like 1

ENC: Definição do quantitativo de estagiários que ingressarão no MPBA

Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>

Ter, 13/12/2022 10:02

Para: Tatiane de Jesus Melo <tatiane.melo@mpba.mp.br>

PC

Atenciosamente,

Everaldo de Souza Alves

Diretor

Diretoria de Gestão de Pessoas

Ministério Público do Estado da Bahia.

Tel (071) 3103-0182

De: Yuri Gonzalez Araujo <yuri.araujo@mpba.mp.br>

Enviada em: quinta-feira, 6 de outubro de 2022 18:17

Para: Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>; Frederico Wellington Silveira Soares <frederico.silveira@mpba.mp.br>

Cc: Heide Souza Silva <heide.silva@mpba.mp.br>; Rita de Cassia Oliveira Moitinho <rita.moitinho@mpba.mp.br>

Assunto: RES: Definição do quantitativo de estagiários que ingressarão no MPBA

Boa noite Everaldo,

Conforme conversamos, você solicitará à LG uma proposta de mais 900 licenças. Após nos recebermos a proposta, conversarei com Angela sobre a questão do orçamento.

Atenciosamente,

Yuri Gonzalez Araujo

Diretor de Tecnologia da Informação

Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0211 / 0212 / 99604-1900 | yuri.araujo@mpba.mp.br

De: Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>

Enviada em: quinta-feira, 6 de outubro de 2022 17:55

Para: Yuri Gonzalez Araujo <yuri.araujo@mpba.mp.br>; Frederico Wellington Silveira Soares <frederico.silveira@mpba.mp.br>

Cc: Heide Souza Silva <heide.silva@mpba.mp.br>; Rita de Cassia Oliveira Moitinho <rita.moitinho@mpba.mp.br>

Assunto: RES: Definição do quantitativo de estagiários que ingressarão no MPBA

Yuri,

Solicitei a LG que encaminhasse três propostas de Upgrade: com 500, 800 e 1.000, acredito, salvo engano, que podemos fazer um aditivo de até 925. Portanto, pela nossas necessidades sugiro a contratação da proposta de 800 usuários, ou for se possível uma maior quantidade que seja avaliado outra proposta de 900 ou 1.000 usuários.

Aguardo confirmação para que eu possa abrir um SEI e encaminhar para a Superintendência.

Segue em anexo as propostas solicitadas.

Atenciosamente,

Everaldo de Souza Alves
Diretor
Diretoria de Gestão de Pessoas
Ministério Público do Estado da Bahia.
Tel (071) 3103-0182

De: Yuri Gonzalez Araujo <yuri.araujo@mpba.mp.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de outubro de 2022 19:24
Para: Frederico Welington Silveira Soares <frederico.silveira@mpba.mp.br>; Everaldo de Souza Alves <everaldo@mpba.mp.br>
Cc: Heide Souza Silva <heide.silva@mpba.mp.br>
Assunto: Definição do quantitativo de estagiários que ingressarão no MPBA

Fred e Everaldo,

Boa noite.

A LG Informática comercializa as licenças do WEBPONTO e FOLHA DE PAGAMENTO através de quantitativos vendidos de forma perpétua. Além da venda da licença existe a contratação do serviço de suporte e atualização cujo valor varia em função do quantitativo total de licenças instaladas nesses dois sistemas. A LG Informática trata assim: venda de licenças é uma coisa e suporte/atualização, outra coisa.

Atualmente temos adquiridas 3.700 licenças perpétuas para a FOLHA DE PAGAMENTO e 3.300 licenças perpétuas para WEBPONTO. Temos um contrato ativo no valor mensal de R\$ 15.449,00 para os serviços de suporte e atualização (valor global de R\$ 185.389,08) e que permite aditivo de 25%.

Conforme conversamos hoje, precisamos de uma previsão da quantidade de licenças adicionais para WEBPONTO e FOLHA DE PAGAMENTO para atender as demandas dos novos estagiários. A aquisição dessas licenças é um processo apartado (inex) somente para a compra. Depois de efetivada a compra, o contrato vigente de suporte precisará de aditado para os novos quantitativos.

Desta forma, fico no aguardo desse quantitativo estimado para que possamos instruir os dois procedimentos (aquisição de novas licenças e aditamento do atual contrato).

Atenciosamente,

Yuri Gonzalez Araujo
Diretor de Tecnologia da Informação
Ministério Público do Estado da Bahia
Telefone: (71) 3103-0211 / 0212 / 99604-1900 | yuri.araujo@mpba.mp.br

DESPACHO

Prezados,

Segue respostas referente despacho abaixo:

I) justifique o quantitativo estimado para a pretensa contratação, visto que o documento 0495463 apenas menciona na finalidade da contratação: *"Upgrade de 900 novas licenças para contemplar os novos estagiários."*, carecendo, portanto, de um demonstrativo que indique, objetivamente, o quanto alegado;

Resposta nos anexos :0538208;0538205;0538198

II) acoste a este procedimento certidão **atualizada** da ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE que **fundamente a exclusividade** da pretensa contratada nos produtos fornecidos **ou outro documento que justifique a inexigibilidade**. Ressalte-se que o documento 0512090 encartado aos autos não menciona a exclusividade da LG Informatática S/A nos softwares pretendidos. Ademais, indica nome de programa diverso daqueles apontados no Termo de Referência, a saber: SOC – Software Integrado de Gestão Ocupacional;

Respostas : 0534383

III) anexe a Proposta Comercial **atualizada ou declaração da empresa que ateste a manutenção dos valores** e condições apresentados, tendo em vista que o documento 0532180 demonstra tratar-se de procedimento diverso ao expediente em tela, considerando os valores apresentados.

Resposta : 0534390

IV) junte aos autos certidão que demonstre a regularidade da empresa junto **ao FGTS**, considerando que o documento 0531798 não apresentou as informações atualizadas solicitadas anteriormente.

Resposta : 0537081



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 13/12/2022, às 11:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0538235** e o código CRC **75CE89CF**.



PARECER

Procedimento nº.:	19.09.00854.0024853/2022-21
Interessado(a):	Diretoria de Tecnologia da Informação
Espécie:	Inexigibilidade de licitação

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. *U P G R A D E* DE LICENÇAS. GEN.TE MONITORA. LG INFORMÁTICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FORNECEDOR EXCLUSIVO. ART. 60, I, LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005. MINUTA CONTRATUAL. PELA REGULARIDADE. 1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, autoriza, de forma excepcional, a contratação direta. 2. É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial, para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca. 3. Preenchidos os requisitos legais, opina-se pela regularidade jurídica.

PARECER Nº. 866/2022

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação direta de **fornecimento de upgrade das licenças dos seguintes softwares: 1) 900 licenças do software Gen.te Monitora - ponto desktop; 2) 900 licenças do software Gen.te Monitora - ponto web; 3) 900 licenças do software Gen.te Monitora - workmail; 4) 900 licenças do software Gen.te receive - folha de pagamento**, no valor total de R\$ 55.038,18 (cinquenta e cinco mil trinta e oito reais e dezoito centavos), conforme termo de referência.

Instrui o expediente, em síntese, o formulário de autorização, Termo de Referência, justificativa do preço, certidão de exclusividade, certidões de regularidade, informações orçamentárias, despachos diversos, dentre outros documentos.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

II.I Da contratação direta:

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais. Esse é também o escólio da doutrina:

As situações excepcionais ocorrem quando a competição se revela de todo inviável ou, analisado o caso concreto, possa causar prejuízo à Administração. Em tais hipóteses, o procedimento licitatório pode ser inexigido ou dispensado, justificando-se a contratação direta, o que, ainda assim, exige prévio procedimento formal. (HUPSEL, Edite Mesquita. COSTA, Leyla Bianca Correia Lima da. **Comentários à lei de licitações e contratações do Estado da Bahia**, 2010, p. 176)

Constata-se, portanto, autorização constitucional para que o legislador infraconstitucional excepcione a realização do procedimento licitatório,

permitindo, assim, a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, sem olvidar da necessidade de prévio procedimento formal.

II.II Da inexigibilidade de licitação - fornecedor exclusivo:

Na situação sob exame, objeto a ser contratado consiste no **fornecimento de licenças de software**, tendo sido indicado o art. 60, inciso I, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, *in verbis*:

Art. 60 - É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;

§ 1º - Considera-se produtor, empresa, representante comercial ou revendedor exclusivo aquele que seja o único a explorar a atividade no âmbito nacional, para os limites de concorrência e tomada de preços, e no do Estado, para o limite de convite, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizará a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, quando seja o caso, ou pelas entidades de classe equivalente.

Consta dos autos certificado emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) atestando que a empresa LG Informática S/A é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar e prestar serviços de atualização e suporte técnico em todo o território nacional aos programas de computador que a Administração pretende contratar.

Dessa forma, resta atendido o pressuposto jurídico para a contratação em epígrafe, bem como a justificativa da escolha do contratado.

II.III Da indicação dos recursos orçamentários:

Consta dos autos que as despesas correrão por conta do projeto/atividade **2002**, elemento da despesa **3.3.90.40**, com saldo de dotação orçamentária de **R\$ 1.256.603,30 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e três reais e trinta centavos)**.

II.IV Da justificativa da contratação:

Quanto à justificativa para contratação, é possível extrair do expediente, em síntese, a necessidade de aumentar a capacidade de trabalho dos softwares citados no objeto, visando ajustar as rotinas de informações a serem prestadas. Consta, ainda, nos autos, que o *upgrade* visa contemplar novos estagiários que ingressarão na Instituição.

II.V Da justificativa do preço:

A justificativa do preço tem sido tema de discussões doutrinárias e jurisprudenciais, o que, consequentemente, termina por causar confusão na prática, em especial nas hipóteses de inexigibilidade de licitação.

Em geral, a Administração justifica o preço através de pesquisa de mercado. Como decorrência do requisito da parametrização, a pesquisa de mercado pressupõe a existência de um objeto que possa ser comparável, vale dizer, a pesquisa de mercado exige bens ou serviços comuns.

Ocorre que, nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, que pressupõem a inviabilidade de competição, não há como, a rigor, se comparar preços, seja em razão da exclusividade, seja em razão da singularidade do objeto. Nesse sentido:

A realização de cotação de preços junto a potenciais prestadores dos serviços demandados, a fim de justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, afasta a hipótese de inexigibilidade de licitação, por restar caracterizada a viabilidade de competição. Acórdão 2280/2019 Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Tal fato, contudo, não significa que a Administração possa contratar qualquer objeto com qualquer preço, sob pena de mácula ao princípio da economicidade, moralidade e da boa administração, que impõem à Administração.

Com efeito, incumbe à Administração sempre verificar se os valores ofertados são razoáveis, uma vez que - não se pode olvidar - a Administração lida com recursos públicos. Nessa esteira, a forma de se aferir a razoabilidade dos preços é destacada pela jurisprudência e pela Advocacia-Geral da União, respectivamente:

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar. Acórdão 2993/2018 Plenário (Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas)

Orientação Normativa nº 17 da AGU: a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. (Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU I 14.12.2011)

Inclusive, na Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o art. 23, § 4º, dispõe que, quando não for possível, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, estimar o objeto na forma regular, ou seja, mediante pesquisa de mercado, a Administração deverá verificar se os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Os valores de contratações similares realizada por outros órgãos da Administração Pública demonstra a razoabilidade do valor da presente contratação.

II.VI Das certidões de regularidade:

Além das certidões de regularidade constarem no art. 65, § 3º, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, o Tribunal de Contas da União possui entendimento de que sua exigência é obrigatória também nas hipóteses de contratação direta:

É obrigatória a verificação da documentação de regularidade jurídica e fiscal das empresas, inclusive nos casos de contratações por dispensa de licitação. Acórdão 1405/2011-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN

É possível observar nos autos as certidões de regularidade, em cumprimento ao art. 65, § 3º, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, cabendo ao setor competente verificar sua atualização durante toda a execução contratual.

II.VII Ausência de registro de penalidade:

Consta dos autos certidão atestando a ausência de registro de penalidade em face da empresa a ser contratada, conforme art. 65, § 3º, inciso VII, da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

II.VIII Da minuta contratual:

Dispensada pela unidade demandante, em conformidade com a autorização do art. 132, da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela regularidade do processo de inexigibilidade em epígrafe, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Bel. Maria Paula Simões Silva
Assessora de Gabinete/SGA
Mat. 355.047

Bel. Eduardo Loula Novais de Paula
Analista Técnico-Jurídico/SGA
Mat. 353.707



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 14/12/2022, às 15:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 14/12/2022, às 15:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0540504** e o código CRC **9FE59BEE**.

DECISÃO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 866/2022 e autorizo a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **LG INFORMÁTICA S/A**, no valor total de R\$ 55.038,18 (cinquenta e cinco mil trinta e oito reais e dezoito centavos), para contratação direta de fornecimento de *upgrade* das licenças dos seguintes softwares: 1) 900 licenças do software Gen.te Monitora - ponto desktop; 2) 900 licenças do software Gen.te Monitora - ponto web; 3) 900 licenças do software Gen.te Monitora - workmail; 4) 900 licenças do software Gen.te recebe - folha de pagamento.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção de providências necessárias.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 15/12/2022, às 14:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0541380** e o código CRC **E9465B27**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente Diretoria de Tecnologia da Informação com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2022 - DTI no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.236 do dia 16/12/2022 para providências cabíveis, tendo em vista a autorização da despesa pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0541380), do dia 15/12/2022.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 16/12/2022, às 11:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0544309** e o código CRC **33CDF0E7**.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 – DTI. Processo SEI: 19.09.00854.0024853/2022-21. Parecer Jurídico: 866/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e LG Informática S/A, CNPJ nº 01.468.594/0001-22. Objeto: Contratação para fornecimento de upgrade das licenças dos seguintes softwares: 1) 900 licenças do software Gen.te Monitora - ponto desktop; 2) 900 licenças do software Gen.te Monitora - ponto web; 3) 900 licenças do software Gen.te Monitora - workmail; 4) 900 licenças do software Gen.te recebe - folha de pagamento. Valor global: R\$ 55.038,18 (cinquenta e cinco mil e trinta e oito reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0021 – Ação (P/A/OE) 2002 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40. Fundamento legal: Art. 60, I, §1º da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 – DTI. Processo SEI: 19.09.00854.0020710/2022-23. Parecer Jurídico: 858/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e LG Informática S/A, CNPJ nº 01.468.594/0001-22. Objeto: serviços de atualização e suporte técnico para os softwares Gen.te Monitora Ponto Workmail para 4.200 usuários e Gen.te Relata - Gerador de Relatórios para 4.600 usuário. Valor global: R\$ 27.782,40 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0021 – Ação (P/A/OE) 2002 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40. Fundamento legal: Art. 60, I, §1º da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 001.21.0C.GD.1. Processo: 19.09.00854.0023718/2022-30. Parecer Jurídico: 848/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB, CNPJ: 13.579.586/0001-32. Objeto contratual: Prestação de Serviços Especializados de Suporte Técnico, Funcional e Manutenção Corretiva da Licença de Uso do sistema TAG – Gestão de Demandas. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2022. Valor global anual estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0021 – Ação/Projeto 2002 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.40.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 172/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00869.0026299/2022-81- Inexigibilidade nº 011/2022 – DTI. Parecer jurídico: 855/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa LG Informática S/A, CNPJ nº 01.468.594/0001-22. Objeto: prestação de serviços de consultoria para parametrização de sistemas e envio de arquivos ao eSocial, inclusive com reabertura e reenvio de eventos de folha. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 220.991,00 (duzentos e vinte mil, novecentos e noventa e um reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/ Gestora 40.101.0002 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 16 de dezembro 2022 e a terminar em 15 de dezembro de 2023.

PORTRARIA SGA Nº 417/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Everaldo de Souza Alves matrícula nº 351.730 e Rita de Cassia Oliveira Moitinho, matrícula nº 354.912, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 172/2022-SGA, relativo à prestação de serviços de consultoria para parametrização de sistemas e envio de arquivos ao eSocial, inclusive com reabertura e reenvio de eventos de folha.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 06/2022 - Processo nº 19.09.02687.0021385/2022-10 - Objeto: Obra de reforma do pavimento térreo e do 3º pavimento do edifício sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizado à Quinta Avenida do CAB nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, conforme edital e anexos. O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 838/2022, da Assessoria Técnico-Jurídica, ADJUDICOU o objeto da licitação à empresa REICH ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 22.938.566/0001-00, e HOMOLOGOU o resultado da licitação. Frederico Welington Silveira Soares – Superintendente - Salvador/Ba.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 256/2022 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo art. 50, V, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores (OECP/MPBA), comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.316833/2022, para monitoramento de violência LGBTQIA+/inquérito policial que tem como vítima E.B.P.

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA
Promotora de Justiça